



## EDITAL Nº 15/2023

Processo nº 23113.037610/2023-91

### EDITAL DE REMOÇÃO *INTERCAMPI* DE DOCENTES Nº 15/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea “c” do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes *campi*, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes *campi*, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

#### 2. DO PRÉ-REQUISITO

- 2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção *Intercampi* o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **16/10/2023 a 23/10/2023** através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia **23/10/2023**.
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:
  - a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
  - b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
  - c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
  - d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
  - e) *curriculum vitae* devidamente comprovado;
  - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
  - g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD);
  - h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
  - i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
  - j) comprovante de residência.

3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.

3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.

3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através de solicitação por e-mail à Divisão de Cadastro e Arquivo (DICAR/DP – e-mail: [dicar@academico.ufs.br](mailto:dicar@academico.ufs.br)), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias.

3.8. A declaração da alínea g) pode ser solicitada à CPSPAD por memorando eletrônico ou e-mail: [cpspad@academico.ufs.br](mailto:cpspad@academico.ufs.br).

3.9. **O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.**

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As solicitações de remoção *intercampi* serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;

4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

I. maior pontuação na análise de *curriculum vitae*, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo;

II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no *campi* onde se situa sua unidade de lotação de origem;

III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;

IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

V. maior titulação acadêmica;

VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;

VII. maior número de dependentes econômicos;

VIII. maior idade.

4.4. O perfil do candidato constante no Anexo I deste Edital refere-se à área de atuação (disciplinas ministradas e objeto do concurso prestado pelo candidato para ingresso na carreira), bem como à sua produção acadêmica, área de pesquisa e atividades de extensão desenvolvidas, se for o caso; sendo este um **critério para seleção exclusivamente dos Editais de Remoção Intercampi para Docentes** e não sendo possível sua utilização nos Editais de Concurso Público.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de 24 de novembro de 2023, através da internet no site da PROGEP.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente.

5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### **6. DA REMOÇÃO**

6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.

6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.

6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.

6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.

6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.

7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.

7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.

7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

Thais Ettinger de Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

### **ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,**

**REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO**

#### **CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO – CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS**

<b>Nº de ordem da vaga</b>	<b>Depto./ Núcleo</b>	<b>Processo</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Área da titulação</b>	<b>Perfil</b>	<b>Matérias de ensino</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Comissão Examinadora</b>	<b>E-mail para inscrição e contato</b>	<b>E-mail para recursos</b>
		23113.									

01	História	025363/2023-81	40h	Doutorado em História	Atuação, experiência e produção acadêmica na subárea CAPES de História Antiga e Medieval (70502005)	História Antiga e Medieval	Pré-História História Antiga I Tópicos Especiais em História Antiga História Medieval I História Medieval II Tópicos Especiais em História Medieval	01	- Prof. Dr. Bruno Gonçalves Alvaro (presidente) - Prof. Dr. Carlos de Oliveira Malaquias - Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos	<b>dhi@academico.ufs.br</b>	<b>cech@academico.ufs.br</b>
02	História	025362/2023-36	40h	Doutorado em História	Atuação, experiência e produção acadêmica na subárea CAPES de Teoria e Filosofia da História (70501009)	Metodologia da História	Introdução à História Teorias da História I Teorias da História II Metodologia da Pesquisa Histórica Historiografia Brasileira	01	- Prof. Dr. Augusto da Silva (presidente) - Prof. Dr. Petronio José Domingues - Prof. Dra. Mariana Bracks Fonseca	<b>dhi@academico.ufs.br</b>	<b>cech@academico.ufs.br</b>

03	Geografia	035549/2023-48	DE	<p><b>Área de Atuação:</b> disciplinas de abrangência das três matérias de ensino;</p> <p><b>Experiência:</b> Mínimo de 10 anos no ensino superior abrangendo as três matérias de ensino e, 5 anos no ensino básico de geografia.</p> <p><b>Produção acadêmica:</b> Relativa aos 3 últimos anos (setembro de 2020 a setembro de 2023), nas matérias de ensino, como autor ou em coautoria de no mínimo: 3 artigos publicados em periódicos com Qualis (Estrato igual ou superior a b2); mínimo de 2 trabalhos científicos (podendo ser capítulos de livro, livro ou organização com no máximo 2 capítulos que contenha ISBN, Editora com Corpo Editorial; 2 trabalhos completos e/ ou resumos expandidos publicados em Eventos científicos nacionais ou internacionais</p>	<p>Geografia Física; Ordenamento Territorial e Ensino de Geografia.</p>	<p>Climatologia Sistemática, Geologia Geral, Tópicos Especiais em Geologia, Biogeografia, Geomorfologia Estrutural, Geomorfologia Costeira, Climatologia Aplicada, Geomorfologia Fluvial e Hidrografia, Análise e Gestão de Bacias hidrográficas, Erosão e conservação dos solos, Ordenamento Territorial, Planejamento urbano e Regional, Planejamento Rural, Planejamento Geo - ambiental; Metodologia do ensino de Geografia, Laboratório de Ensino em Geografia, Estágio Supervisionado de Licenciatura I, Estágio Supervisionado de Licenciatura II, Estágio Supervisionado de Licenciatura III, Estágio Supervisionado de Licenciatura IV, Cartografia Escolar, Fundamentos de Educação Ambiental, Trabalho de Campo Integrado.</p>	01	<p>- Prof. Dr. Hélio Mário de Araújo (presidente);</p> <p>- Prof. Dr. Antonio Carlos Campos;</p> <p>- Profa. Dra. Shiziele de Oliveira Shimada</p>	<p>DGE dge@academico.ufs.br</p>	<p>CECH cech@academico.ufs.br</p>
----	-----------	----------------	----	--	---	---	----	--	-------------------------------------	---------------------------------------

04	Zootecnia	039265/2023-21	40h DE	Graduação em Zootecnia com Doutorado em Zootecnia	<p><b>Área de atuação:</b> tese defendida na área de bovinocultura de leite</p> <p><b>Experiência profissional:</b> bovinocultura de leite</p> <p><b>Produção acadêmica:</b> atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientações e publicações na área de bovinocultura de leite</p>	Bovinoicultura de Leite	<p>- Bovinoicultura de leite</p> <p>- Produção de Ruminantes I (bovinocultura de leite e corte)</p> <p>- Tópicos Especiais em Fisiologia da lactação e Qualidade do Leite</p> <p>- Produção de Ruminantes II (ovinoicultura e caprinoicultura)</p>	01	<p>- Prof. Dr. Alfredo Acosta Backes; (presidente)</p> <p>- Prof. Dr. Bráulio Maia de Lana Sousa</p> <p>- Prof. Dr. Gladston Rafael de Arruda Santos</p>	<b>dzo@academico.ufs.br</b>	<b>ccaa@academico.ufs.br</b>
----	-----------	----------------	-----------	---	---	-------------------------	--	----	--	-----------------------------	------------------------------

05	Computação	039716/2023-20	DE	Graduação e Doutorado em: Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação	Experiência na Matéria de Ensino	Linguagem de Programação	Programação Imperativa Compiladores Paradigmas de Linguagens de Programação Programação Funcional Programação Orientada a Objetos Programação Orientada a Aspectos Programação para Dispositivos Móveis Programação Paralela e Concorrente Programação para Web Tópicos Especiais em Linguagem de Programação Informática Instrumental Informática, Ética e Sociedade Métodos e Técnicas de Pesquisa para Computação	01	- Alberto da Costa Neto (Presidente) - Kalil Araújo Bispo - Giovanni Fernando Lucero Palma	secretaria@dcomp.ufs.br Tel 3194-6678	ccet@academico.ufs.br
----	------------	----------------	----	---	----------------------------------	--------------------------	--	----	--	--	-----------------------

06	Computação	037720/2023-53	DE	<p><b>Graduação e Doutorado em:</b> Ciência da Computação;</p> <p>Engenharia Elétrica;</p> <p>Engenharia Eletrônica;</p> <p>Engenharia de Computação, Sistemas de Informação;</p> <p>Matemática.</p> <p><b>Doutorado em:</b> Ciência da Computação;</p> <p>Engenharia Elétrica;</p> <p>Engenharia Eletrônica;</p> <p>Engenharia de Computação, Sistemas de Informação;</p> <p>Matemática.</p>	Experiência na Matéria de Ensino	Computação Teórica e Algoritmo	<p>Algoritmos Criptográficos</p> <p>Complexidade Computacional</p> <p>Computação Musical</p> <p>Desafios de Programação I</p> <p>Desafios de Programação II</p> <p>Estrutura de Dados</p> <p>Estrutura de Dados Avançados</p> <p>Geometria Computacional</p> <p>Grafos e Algoritmos Computacionais</p> <p>Linguagens Formais e Computabilidade</p> <p>Lógica para Computação</p> <p>Programação Inteira</p> <p>Projeto e Análise de Algoritmos</p> <p>Semântica Formal</p> <p>Programação Imperativa</p> <p>Compiladores</p> <p>Informática Instrumental</p> <p>Informática, Ética e Sociedade</p> <p>Métodos e Técnicas de Pesquisa para Computação</p>	01	<p>- Breno Piva Ribeiro (Presidente)</p> <p>- Bruno Otavio Piedade Prado</p> <p>- Daniel Oliveira Dantas</p>	secretaria@dcomp.ufs.br Tel 3194-6678	ccet@academico.ufs.br
----	------------	----------------	----	---	----------------------------------	--------------------------------	--	----	--	--	-----------------------

**CAMPUS DE LAGARTO – PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Nº de ordem da vaga	Depto./ Núcleo	Processo	Regime de trabalho	Área da titulação	Perfil	Matérias de ensino	Disciplinas	Número de vagas	Comissão Examinadora	E-mail para inscrição e contato	E-mail para recursos
		23113.									



07	Medicina	015402/2023-31	40h	Graduação em Medicina com Especialização reconhecida pela Associação Médica Brasileira em <b>Ginecologia e Obstetrícia</b> ou Residência Médica reconhecida pelo MEC na respectiva área e Título de Mestre em qualquer área	Pré-Natal (de risco habitual e alto risco) e conhecimentos sobre ultrassom obstétrica. Atendimento a gestantes na emergência.	Sessões Tutoriais do 4º Ciclo, e internato médico com ênfase em <b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	Sessões tutoriais, e internato médico	01	- Dr Gilberto Tavares (Presidente) - Drª Maria Eduarda Pontes - Drª Maria Suely Melo	Pelo email : <b>dmel@acadêmico.ufs.br</b> ou na Secretaria do Departamento de Medicina de Lagarto – DMEL, Campus Prof. Antônio Garcia Filho Das 07h às 12h e das 13h às 16h Contato: 79 3632-2130	<b>campuslag@academico.ufs.br</b>
----	----------	----------------	-----	---	---	--	---------------------------------------	----	--	---	-----------------------------------

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONES:</b>	
<b>DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:</b>	<b>CAMPUS DE ORIGEM:</b>	
<b>Nº DE ORDEM DA VAGA:</b>	<b>DEPARTAMENTO PRETENDIDO:</b>	<b>MATÉRIA DE ENSINO:</b>
<p>Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 15/2023 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.</p> <p>_____ / / _____</p> <p>Local Data Assinatura do Requerente</p>		
<b>De acordo.</b>		

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura da Chefia e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO, Pro-Reitor(a)**, em 10/10/2023, às 06:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0297189** e o código CRC **D5A78E81**.